

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 390/2008

Ementa: Reduz extensão da rua Vereador Húbson Filgueiras da Fonseca criada pela Lei nº. 18/91, de 13/09/91 e denomina “Antônia Rodrigues da Fonseca” a parte restante da mesma rua.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reduzida até a ponte existente no trajeto, a extensão da rua Vereador Hudson Filgueiras da Fonseca em Bom Jesus do Querendo e, passa a denominar-se “Antônia Rodrigues da Fonseca”, o trecho da referida ponte, até o cemitério daquela localidade.

Parágrafo Único - As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores abaixo do nome “Dona Mocinha”, como era conhecida a homenageada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 28 de maio de 2008.

Luiz Carlos Machado  
Prefeito Municipal